



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023

Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), semestre 2022-2, Edital Nº 07/2022, dos Cursos de Graduação em Direito do Campus São Miguel, Enfermagem e Medicina do Campus Pimenta, para os candidatos/as CLASSIFICÁVEIS autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) da modalidade de cota Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial (EPA) e Livre Concorrência Autodeclarada (ANPI).

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições de Ensino Superior por intermédio de reserva de vagas para negros/as;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI Nº 01/2017, que institui o sistema de cotas sociais étnico-raciais no âmbito da Universidade Regional do Cariri;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 07/2022-GR que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), semestre 2022-2, Edital Nº 07 /2022, dos Cursos de Graduação, Direito do Campus São Miguel, Enfermagem e Medicina do Campus Pimenta, para os candidatos/as CLASSIFICÁVEIS autodeclarados/as negros/as pretos/as e pardos/as da modalidade de cota Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial e Livre Concorrência Autodeclarada (ANPI)

Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:

Art. 2º Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criada especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa Nº 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345).

§ 2º A banca /Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-se a análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a preto/a ou pardo/a, por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição no Processo Seletivo Unificado ,semestre letivo 2022-2, edital Nº 07/2022 -GR.

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação será automaticamente eliminado.

Sessão II- Do formato , do local e data de aferição:

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no Campus Pimenta, da Universidade Regional do Cariri, Cel. Antônio Luis,1161 CEP: 63.105.000, no município de Crato, **no dia 08 de fevereiro de 2023, iniciando-se às 9:h e finalizando-se às 14:h** , para os Cursos de Direito, Medicina, e Enfermagem, segundo cronograma de execução (**ANEXO A**) e **ANEXO B** desta Ordem de Serviço, que especifica ordem sequencial de apresentação do candidato/a por dia e horário. O/a candidato/a

deverá dirigir-se ao Bloco de Medicina.

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação

Art. 3º A Comissão de Aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no Site da URCA, (<http://www.urca.br/portal2/>) e Site da Comissão Executiva do Vestibular, www.urca.br/cev (ANEXO A).

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial do procedimento de Heteroidentificação e poderão recorrer administrativamente, com impetração de recursos de acordo com o Art. 5º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma (Anexo A),desta OS.

SESSÃO IV – Da Fase Recursal

Art. 4º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo E-mail comissaoheteroidentificacao22@urca.br ,nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A).

§ 1º Será previsto Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 3º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 4º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato /a pela página oficial da URCA (<http://www.urca.br/portal2/>) e Site da Comissão Executiva do Vestibular, www.urca.br/cev, de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A) .

Art. 5º - Para os candidatos classificáveis convocados e relacionados no Anexo B nessa desta Ordem de Serviço que não estiverem dentro das vagas ofertadas em primeira chamada, a participação no procedimento de heteroidentificação não garante a efetivação da matrícula no respectivo curso de imediato e sim seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação segundo a cota definida.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 01 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Crato, CE, 2023.

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos Sites http://www.urca.br/portal2/ e da Comissão Executiva do Vestibular (www.urca.br/cev).	01/02/2023
*Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.	08/02/2023
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/ e da Comissão Executiva do Vestibular (www.urca.br/cev).	09/02/2023
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação Solicitação de recursos pelo e-mail: comissaoheteroidentificacao22@urca.br	10 e 13/02/2023
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso/Resultado final pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/ e da Comissão Executiva do Vestibular (www.urca.br/cev)	14/02/2023

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 - EDITAL Nº 07/2022- GR

ANEXO B- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/ CLASSIFICADOS/ DIREITO DO CAMPUS SÃO MIGUEL, ENFERMAGEM E MEDICINA DO CAMPUS PIMENTA, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO B - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Crato, CE, 2023

2 VAGAS

Nº	CÓDICO	CURSO	COTA	NOME	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
01	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	UESLEY DE LIMA GUEDES	003702	08/02	9H
02	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	006592	08/02	9H
03	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	CARLOS ALBERTO DA SILVA	002246	08/02	9H
04	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	LORRANY OLIVEIRA FIGUEIRÊDO	006834	08/02	9H
05	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	DAVI NATANEL ALVES GOMES	005609	08/02	9H
06	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	IAN FLAVIO GONÇALVES RODRIGUES	003283	08/02	9H
07	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	GIOVANNA OLIVEIRA ALEXANDRE	000629	08/02	9H
08	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	CÍCERO SEBASTIÃO PINTO FILHO	002963	08/02	9H
09	027 – A	DIREITO NOITE	N.P.I	CICERA KAILANY CALIXTO SOARES	006039	08/02	9H
10	027 - A N.P.I	DIREITO NOITE	N.P.I	MARIA GABRIELA GOMES DE LIMA	003700	08/02	9H

3 VAGAS

Nº	CÓDICO	CURSO	COTA	NOME	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
01	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	SABRINA GONÇALVES DE CARVALHO	001382	08/02	9H
02	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	FELIPE DE SOUSA	006362	08/02	9H
03	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	CARLOS EDUARDO DA SILVA FEITOSA	002105	08/02	9H
04	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	VANESSA KELLE DA SILVA	003668	08/02	9H
05	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	ALEXANDRE PEREIRA SILVA	002186	08/02	9H
06	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	JOSIANE RIBEIRO CARDOSO	003660	08/02	9H
07	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	MILENA BELARMINO DE SANTANA	006726	08/02	9H
08	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	JOÃO LUIS OLIVEIRA FORTALEZA	006595	08/02	9H
09	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	ANA CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	001251	08/02	9H
10	027 E.P.A	DIREITO NOITE	E.P.A	DAMIÃO PEREIRA DE SALES	000769	08/02	9H

1 VAGAS

N°	CÓDICO	CURSO	COTA	NOME	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
01	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	KESIA LAIANE SANTOS PEREIRA	004553	08/02	9H
02	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	JAMILY KELLY HIGINO ROSENDO	005741	08/02	9H
03	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	WANESSA MIRIAN DE BARROS OLIVEIRA	004951	08/02	9H
04	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	JOÃO VITOR DE SOUZA JOVINTO	000689	08/02	9H
05	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	DANIEL DA SILVA SANTOS	001908	08/02	9H
06	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	GLÁUCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	001842	08/02	9H
07	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	ALINE KAMILY ARARUNA LIMA	002335		
08	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	ALINE FURTADO DO NASCIMENTO	002125	08/02	9H
09	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	ANTÔNIO GABRIEL DE LIMA ALVES	005716	08/02	9H
10	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	ARY DE SOUZA NASCIMENTO CARVALHO	002304	08/02	9H

1 VAGAS

N°	CÓDICO	CURSO	COTA	NOME	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
01	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	NÁRRIDA PEREIRA GOMES	006113	08/02	9H
02	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	ESMERINDA NAYLHA DA SILVA	005026	08/02	9H
03	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	EDNALDO ALVES CAVALCANTE	002166	08/02	9H
04	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	DANIELI GOMES DA SILVA	003984	08/02	9H
05	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	ANTÔNIA LIDIANE ALVES DIAS	002031	08/02	9H
06	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	ANTONIA SABRINA OLIVEIRA	005690	08/02	9H
07	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	THERESA PRISCILA CORTEZ GOMES	005825		
08	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	BRENDA GERÔNIMO DA SILVA	006776	08/02	9H
09	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	GRAZYELE RIBEIRO DOS SANTOS	006593	08/02	9H
10	183-A	ENFERMAGEM	N.P.I	ANA KELLY FERREIRA AMARAL	000609	08/02	9H

3 VAGAS

N°	CÓDICO	CURSO	COTA	NOME	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
01	187	MEDICINA	E.P.A	JOÃO PEDRO DE PAIVA LIMA	00024	08/02	9H
02	187	MEDICINA	E.P.A	CICERO DAVI DA COSTA MONTEIRO	000912	08/02	9H
03	187	MEDICINA	E.P.A	GABRIEL DAVID DA SILVA CLEMENTE	002536	08/02	9H
04	187	MEDICINA	E.P.A	MACIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	005491	08/02	9H
05	187	MEDICINA	E.P.A	JHENNIF DAMILY FÉLIX NASCIMENTO	001773	08/02	9H
06	187	MEDICINA	E.P.A	FÁTIMA AIDA OLIVEIRA DE SOUZA LUNA	004856	08/02	9H
07	187	MEDICINA	E.P.A	ELCIAS DE OLIVEIRA LIMA	001155		
08	187	MEDICINA	E.P.A	VLADIA VALESCA COSTA SOUSA	001930	08/02	9H
09	187	MEDICINA	E.P.A	VIRNA FERREIRA CUSTÓDIO	006061	08/02	9H
10	187	MEDICINA	E.P.A	CAMILY ALVES DE ARAÚJO SILVA	001602	08/02	9H

COMUNIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Crato (CE), aos 01 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota Presidente
da Comissão Institucional de Heteroidentificação

